

Prefeitura Municipal de America Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº 016 /2020

Concede licença premio por assiduidade, na forma de Pecúnia aos servidores municipais Mário Otacílio Dourado e Paulo Roberto Inácio de Almeida, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso I do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 81 da Lei 198/2004,

Considerando o disposto na Lei 198/2004, de 30/01/2004;

Considerando o disposto nos artigos 1º, 3º e 10º do Decreto Municipal nº 034 /2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença, a título de prêmio por assiduidade, na forma de Pecúnia, com remuneração do cargo efetivo, não permitida contagem de tempo em dobro para fim de aposentadoria, aos servidores:

Servidor	Quinquênio	Data limite para gozo
MÁRIO OTACÍLIO DOURADO	2013-2018	31/12/2020
PAULO ROBERTO INÁCIO DE ALMEIDA	2014-2019	31/12/2020

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de julho de 2020.

ROSA MARIA DOURADO LOPES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº 017/2020

Concede licença premio por assiduidade, na forma de FRUIÇÃO, ao servidor ADELINO MARTINS DA SILVA e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso I do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 81 da Lei 198/2004 e de acordo com o que consta no Decreto nº 074/2017,

Considerando o disposto na Lei 198/2004, de 30/01/2004;

Considerando a avaliação realizada pela comissão paritária criada para avaliar os requerimentos de Licença Prêmio;

Considerando o disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 034 /2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, na forma de FRUIÇÃO, com remuneração do cargo efetivo, não permitida contagem de tempo em dobro para fim de aposentadoria, no período de: **24/07/2020 a 24/10/2020**, ao seguinte servidor:

- ADELINO MARTINS DA SILVA - 24/07/2020 A 24/10/2020

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de julho de 2020.


ROSA MARIA DOURADO LOPES
Prefeita Municipal